



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 502/UFFS/2014

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO-ESPECIAL DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS CHAPECÓ

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas em componentes curriculares oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, mediante processo seletivo para **Aluno-especial**, com validade para o **segundo período letivo de 2014**, para o *Campus* Chapecó.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O processo seletivo regido pelo presente Edital destina-se à oferta de vagas remanescentes nos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFFS no segundo período letivo de 2014, os quais podem ser cursados como componente curricular isolado por candidatos externos, conforme quantitativo discriminado no item 2 deste Edital.

**1.2** Conforme o Art. 54 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo primeiro, entende-se por componente curricular isolado qualquer componente curricular integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFFS, quando cursado por Aluno-especial.

**1.3** Conforme o Art. 54 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo segundo, entende-se por Aluno-especial aquele que, não possuindo vínculo com os cursos de graduação da UFFS, ao cursar um componente curricular isolado, se submete a todas as exigências que possibilitam a obtenção de certificado de frequência e nota.

**1.4** Conforme Art. 55 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo único, na hipótese do aluno-especial tornar-se estudante regular, mediante classificação em processo seletivo da UFFS, os componentes curriculares cursados com aproveitamento em regime especial podem, a critério do Colegiado de Curso, em consonância com o disposto no Regulamento da Graduação e nas demais normativas institucionais sobre aproveitamento de estudos, integrar o currículo do estudante.

**1.5** O candidato poderá inscrever-se em, no máximo, 3 componentes curriculares, dentre aqueles constantes no item 2 deste Edital, cujo quadro de horários está disponível no *site* da UFFS <[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)>, opção Aluno > Horários.

**1.6** É de responsabilidade do candidato a verificação da necessidade de comprovação do(s) pré-requisito(s), por meio de Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino. Os pré-requisitos podem ser consultados nas respectivas matrizes curriculares dos cursos, disponíveis no endereço <[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)>, opção Graduação > *Campus* > Curso > Matriz curricular/PPC.

**1.7** Conforme o Art. 58 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, a matrícula em componente curricular isolado não caracteriza vínculo do Aluno-especial com a UFFS para nenhum efeito. O aluno, nesta condição, terá sua matrícula cancelada ao final do semestre letivo sem possibilidade de renovação.

**1.8** Cabe ao aluno matriculado na condição de Aluno-especial a responsabilidade pelo cumprimento da frequência mínima exigida de 75%, conforme o cronograma das aulas divulgado pela Instituição, nos termos do Art. 80 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD.



**1.9 É vedado ao aluno que possua vínculo como aluno regular da UFSS cursar componentes curriculares na modalidade de Aluno-especial.**

## 2 DAS VAGAS

2.1 As vagas nos componentes curriculares para a modalidade de Aluno-especial estão distribuídas por curso, turno e fase de oferta, conforme quadro a seguir:

### 2.1.1 *Campus Chapecó*

Código	Componente Curricular	Curso	Turno	Fase*	Vagas
GCA252	Manejo e conservação de solo e da água	Agronomia	Integral	7ª	01
GCA244	Fruticultura	Agronomia	Integral	7ª	01
GEN189	Topografia aplicada	Agronomia	Integral	9ª	01
GLA001	Leitura e produção textual I	Ciências Sociais	Matutino	1ª	15
GEX001	Matemática instrumental	Ciências Sociais	Matutino	1ª	05
GCH008	Iniciação à prática científica	Ciências Sociais	Matutino	1ª	10
GCH029	História da fronteira Sul	Ciências Sociais	Matutino	1ª	09
GCH011	Introdução ao pensamento social	Ciências Sociais	Matutino	1ª	16
GCH017	Sociologia I	Ciências Sociais	Noturno	2ª	04
GCH020	Pensamento político moderno	Ciências Sociais	Noturno	2ª	01
GCH036	Sociologia II	Ciências Sociais	Noturno	3ª	33
GCH094	Antropologia social e cultural	Ciências Sociais	Noturno	3ª	23
GCH095	Pensamento político liberal e elitista	Ciências Sociais	Noturno	3ª	14
GCH037	Sociologia III	Ciências Sociais	Matutino	4ª	25
GCH096	Antropologia estrutural	Ciências Sociais	Matutino	4ª	22
GCH097	Teorias políticas do século XX	Ciências Sociais	Matutino	4ª	32
GCS228	Introdução à economia	Ciências Sociais	Matutino	4ª	26
GCH038	Sociologia IV	Ciências Sociais	Noturno	5ª	17
GCH098	Metodologia do ensino em Ciências Sociais	Ciências Sociais	Noturno	5ª	41
GCH013	Didática geral	Ciências Sociais	Matutino	6ª	25
GCH099	Antropologia no Brasil	Ciências Sociais	Matutino	6ª	38
GCH100	Epistemologia das ciências sociais	Ciências Sociais	Matutino	6ª	29
GCH101	Metodologia de pesquisa qualitativa	Ciências Sociais	Matutino	6ª	22
GCH104	Formação da sociedade brasileira	Ciências Sociais	Noturno	7ª	25
GCH105	Pensamento social no Brasil	Ciências Sociais	Noturno	7ª	35
GCH106	Ciência política no Brasil	Ciências Sociais	Noturno	7ª	33
GCH294	Sociologia da educação	Ciências Sociais	Matutino	8ª	35
GCH045	Ética	Filosofia	Matutino	4ª	20
GCH047	Filosofia política I	Filosofia	Matutino	4ª	20
GCH042	História da filosofia contemporânea	Filosofia	Matutino	4ª	20
GCH081	Epistemologia	Filosofia	Matutino	6ª	15
GCH028	Filosofia da educação	Filosofia	Matutino	6ª	15
GCH082	Ontologia I	Filosofia	Matutino	6ª	20
GCH050	Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	Filosofia	Matutino	6ª	01
GEX006	Estatística básica	Filosofia	Noturno	2ª	02
GCH009	História da filosofia medieval	Filosofia	Noturno	2ª	15
GLA004	Leitura e produção textual II	Filosofia	Noturno	2ª	10
GCS011	Meio ambiente, economia e sociedade	Filosofia	Noturno	2ª	05
GCH008	Iniciação à prática científica	Filosofia	Noturno	2ª	15
GCH041	Ética e filosofia política antiga	Filosofia	Noturno	3ª	20
GCH028	Filosofia da educação	Filosofia	Noturno	3ª	20
GCH039	História da filosofia moderna	Filosofia	Noturno	3ª	20
GCH010	Lógica I	Filosofia	Noturno	3ª	15
GCH045	Ética	Filosofia	Noturno	5ª	15
GCH082	Ontologia I	Filosofia	Noturno	5ª	20
GCH080	Teoria do Conhecimento	Filosofia	Noturno	5ª	20
GCH050	Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	Filosofia	Noturno	5ª	10
GCH043	Antropologia filosófica	Filosofia	Noturno	7ª	20



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

GCH093	Filosofia da linguagem	Filosofia	Noturno	7ª	20
GCH048	Filosofia política II	Filosofia	Noturno	7ª	20
GCH433	Tópicos especiais em ética IV	Filosofia	Noturno	7ª	20
GCH428	Tópicos especiais em epistemologia III	Filosofia	Noturno	9ª	20
GCH620	Geografia Econômica	Geografia	Matutino	2ª	05
GEX556	Climatologia	Geografia	Matutino	2ª	05
GEX557	Cartografia sistemática	Geografia	Matutino	2ª	05
CGH108	Geografia política e regional	Geografia	Matutino	4ª	05
GEX082	Geomorfologia**	Geografia	Matutino	4ª	05
GEX060	Cartografia temática**	Geografia	Matutino	4ª	05
GCH109	Didática em geografia**	Geografia	Matutino	4ª	05
GCH111	Geografia do Brasil	Geografia	Matutino	6ª	05
GEX118	Sensoriamento remoto e interpretação de imagens**	Geografia	Matutino	6ª	05
GCH113	Geografia da Região Sul	Geografia	Matutino	6ª	05
GEX089	Geo-hidrografia	Geografia	Matutino	8ª	05
GCS112	Planejamento territorial	Geografia	Matutino	8ª	05
GEX555	Geologia geral	Geografia	Noturno	1ª	05
GCH619	Geografia da população	Geografia	Noturno	1ª	05
GCH618	História do pensamento geográfico	Geografia	Noturno	1ª	05
GEX095	Cartografia geral	Geografia	Noturno	3ª	05
GCH089	Geografia urbana	Geografia	Noturno	3ª	05
GEX096	Geologia geral	Geografia	Noturno	3ª	05
GCH108	Geografia política e regional	Geografia	Noturno	5ª	05
GCH110	Epistemologia da geografia**	Geografia	Noturno	5ª	05
GCH109	Didática em geografia	Geografia	Noturno	5ª	05
GCH112	Organização do espaço mundial**	Geografia	Noturno	7ª	05
GCH113	Geografia da Região Sul	Geografia	Noturno	7ª	05
GCS321	Espaços Rurais	Geografia	Noturno	7ª	05
GCS111	Planejamento ambiental	Geografia	Noturno	9ª	05
GEX508	Geometria plana	Matemática	Noturno	2ª	02
GEX501	Fundamentos de matemática II**	Matemática	Noturno	2ª	02
GEX504	Cálculo A**	Matemática	Noturno	2ª	02
GEX507	Tecnologias na educação matemática	Matemática	Noturno	2ª	02
GCH008	Iniciação à prática científica	Pedagogia	Matutino	2ª	2
GCH207	Ação pedagógica em educação de jovens e adultos	Pedagogia	Noturno	9ª	2
GLA001	Leitura e produção textual I	Pedagogia	Matutino	1ª	2
GCH162	Seminário: planejamento, coordenação e avaliação de projetos educativos: princípios e métodos	Pedagogia	Noturno	7ª	2
GCH055	Ação pedagógica na educação infantil I	Pedagogia	Matutino	4ª	2
GCH013	Didática geral	Pedagogia	Matutino	2ª	2
GCH062	Educação especial e inclusão	Pedagogia	Matutino	7ª	2
GLA013	Ensino de artes: conteúdo e metodologia	Pedagogia	Matutino	6ª	2
GCH159	Ensino de ciências: conteúdo e metodologia	Pedagogia	Matutino	4ª	2
GCH165	Ensino de geografia: conteúdo e metodologia	Pedagogia	Matutino	7ª	3
GCH164	Ensino de história: conteúdo e metodologia	Pedagogia	Matutino	6ª	2
GCH054	Sociologia da educação	Pedagogia	Noturno	5ª	2
GCH158	Introdução ao curso de pedagogia e a profissão de pedagogo	Pedagogia	Matutino	1ª	2
GEX006	Estatística básica	Pedagogia	Matutino	2ª	1
GCH056	Ação pedagógica na educação infantil II	Pedagogia	Noturno	5ª	2
GCH059	Alfabetização: teoria e prática II	Pedagogia	Noturno	5ª	2
GCH160	Ensino de educação física: conteúdo e metodologia	Pedagogia	Noturno	7ª	3
GEX006	Estatística básica	Pedagogia	Noturno	3ª	2
GCH158	Introdução ao curso de pedagogia e a profissão de pedagogo	Pedagogia	Noturno	1ª	2
GCH011	Introdução ao pensamento social	Pedagogia	Noturno	3ª	2
GLA012	Literatura infanto-juvenil	Pedagogia	Noturno	5ª	3
GCH035	Política educacional e legislação do ensino no Brasil	Pedagogia	Noturno	3ª	2
GCH246	Seminário temático em movimentos sociais	Pedagogia	Noturno	7ª	2





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

GCH050	Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	Pedagogia	Noturno	3ª	2
GCH063	Teorias da educação	Pedagogia	Noturno	7ª	2
GCH166	Trabalho de conclusão de curso I	Pedagogia	Noturno	9ª	2

\* Refere-se à fase da matriz do componente curricular. Os horários e as ofertas podem ser consultados por meio do *link* <http://www.ufes.edu.br:8080/horarios/>.

\*\*CCRs com pré-requisitos

### 3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição será realizada presencialmente nos locais e horários definidos no item 6 desse Edital.

**3.2** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação relacionada a seguir, em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

**a)** Requerimento de inscrição preenchido, para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição);

**b)** Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (para candidatos com Ensino Médio);

**c)** Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (para candidatos com Ensino Superior completo);

**d)** Cédula de Identidade;

**e)** CPF;

**f)** Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino para comprovação de pré-requisito(s), quando necessário.

**3.3** Caso o candidato pleiteie vaga em componentes curriculares ofertados por cursos distintos, será necessário trazer cópias de todos os documentos para cada componente curricular pretendido.

**3.4** Históricos Escolares de Graduação deverão estar carimbados e assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas também deverão estar carimbados e assinados pela IES de origem.

**3.4.1** Também serão aceitos documentos com assinatura digital, com o código verificador e endereço eletrônico para conferência de sua autenticidade, a qual será realizada por servidor da UFES no momento da inscrição.

**3.5** Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar adicionalmente o documento comprobatório de Equivalência de Estudos referente a esse nível, expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

**3.5.1** Ficam dispensados dessa exigência os candidatos haitianos que ainda não obtiveram a equivalência de estudos de Ensino Médio, considerando o disposto no §1º, Art. 1º da Resolução 32/2013 - CONSUNI.

**3.6** No caso de inscrição de candidato estrangeiro, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e Cédula de Identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei 6.815/1980).

**3.7** O requerimento de inscrição efetivado por terceiros deverá estar acompanhado de procuração contendo firma reconhecida em cartório, original e cópia de documento de identificação oficial do procurador, os quais serão anexados ao(s) requerimento(s).

**3.8** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No boletim de ocorrência deverá estar explicitado o tipo de documento.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**3.9** A Secretaria Acadêmica somente receberá inscrições relativas às vagas de componentes curriculares ofertados no *Campus* Chapecó, acompanhadas da documentação completa e que atendam às condições estabelecidas nesse Edital.

**3.10** É de responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

**3.11** Será indeferida a inscrição protocolada pelo candidato caso seja verificada a falta de algum documento, divergência de dados ou informações que coloquem em dúvida a autenticidade dos documentos apresentados.

**3.12** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

#### **4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**4.1** Para o preenchimento das vagas disponíveis os alunos de graduação terão prioridade sobre os de ensino médio;

**4.2** Em caso de empate, após a aplicação do item anterior, será considerado o índice de aproveitamento acumulado (IAA) ou equivalente (averiguado no Histórico Escolar de Graduação ou de Ensino Médio).

#### **5 CRONOGRAMA**

<b>Datas</b>	<b>Procedimentos</b>
21 e 22/08	Período para inscrição
29/08	Publicação dos resultados
01 e 02/09	Período para a matrícula dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos

#### **6 LOCAL E HORÁRIOS**

**6.1** *Campus* Chapecó: Rodovia SC 459 - Km 2, saída para Guatambu, na Secretaria Acadêmica, bloco B, nos horários: das 8h30 às 11h30, 13h às 16h30 e 19h30 às 22h. Telefones para contato: (49) 2049-1519; 2049-1520; 2049-1591; 2049-1592.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O Edital de homologação dos resultados será divulgado na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó e no *site* <[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)>, Boletim Oficial > Editais.

**7.2** **O candidato que tiver seu requerimento deferido e não comparecer ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.**

**7.3** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital.

**7.4** O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 29 (vinte e nove) de agosto de 2014. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

**7.5** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 20 de agosto de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS

